

PORTARIA TIMBOPREV Nº 56, DE 19 DE JULHO DE 2022

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade à Servidora Pública Municipal Dulce Maria Vasconcelos Samalea.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade à Servidora Pública Municipal **DULCE MARIA VASCONCELOS SAMALEA**, ocupante do cargo de Enfermeira, Referência Salarial GP-76, matrícula nº 4041404-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, no valor de **R\$ 6.455,50 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, sem direito à paridade remuneratória, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 30/2022, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 19 de julho de 2022; 152º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV